



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTABO... 06 DE LICITAÇÃO MINAS GERAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 196/2021**

**TOMADA DE PREÇO 004/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mar de Espanha, constituída pela PORTARIA nº 540/2021, faz saber a todos os interessados, que fara realizar a presente licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo empreitada menor preço GLOBAL, em reunião que se realizará às **10:00 horas do dia 20 de setembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, Centro, Mar de Espanha no estado de Minas Gerais , CEP.: 36640-000, para **execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de setembro de 2021, às 10h:00min**, na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail [licitação@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:licitação@mardeespanha.mg.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [www.mardeespanha.mg.gov.br](http://www.mardeespanha.mg.gov.br).

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 30 de agosto de 2021.

**Joice Pozenato Soares**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 196/2021**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2021**

**REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global**

**TIPO: Menor preço global**

**OBJETO:** Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

O **Município de Mar de Espanha**, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que receberá, às **10h00min do dia 20 de setembro de 2021**, na Praça Barão de Ayruoca, 53, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, propostas objetivando a contratação de sociedade empresária para Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação, compondo as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA VISITA TÉCNICA**

1.1. O presente edital objetiva o estabelecimento de condições que presidirão a escolha de proposta que, estando adequada a todos os termos e condições deste, oferte o menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por preço global, irrealizável, para contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de especializados de engenharia referente a Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

1.2. A presente licitação será julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.3. As proponentes deverão providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários não só para a licitação e assinatura do contrato, como também no decorrer das obras.

1.4. As obras deverão ser executadas de acordo com o memorial descritivo e demais especificações, com observância das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

1.5. A elaboração do projeto executivo será de responsabilidade do licitante vencedor, sendo o mesmo desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços.

1.6. Os licitantes interessados deverão emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação conforme anexo XVI, que será parte integrante da Documentação de Habilitação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Os documentos abaixo deverão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada dos originais para conferência pela unidade que realiza a licitação, devendo os licitantes comparecerem com a documentação original ao horário da abertura da sessão inaugural e solicitar autenticação, na forma do disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

### **2.1.1. DOCUMENTAÇÕES RELATIVA À REGULARIDADE JURIDICO-FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Certificado de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Mar de Espanha/MG, conforme exigências constantes do anexo XIII, obtido até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

b) Se no dia de abertura da sessão pública da licitação, alguma certidão estiver com prazo de validade vencido, a proponente deverá apresentar nova certidão com prazo de vigência atualizado.

### **2.1.2- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICA:**

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos.

b) Atestado técnico emitido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que o responsável técnico da proponente executou serviços similares ao objeto da presente licitação, na condição de representante legal da licitante ou contratado pela mesma.

c) A proponente deverá comprovar que o profissional de nível superior indicado para responsável técnico da obra e detentor do(s) atestado(s) pertence ao quadro permanente da proponente, mediante a apresentação da cópia da certidão do registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório, acompanhado da cópia da ficha de registro de empregados ou cópia da folha do livro de registro de empregados ou cópia do



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

contrato social ou da última alteração contratual devidamente registrada na junta comercial ou ainda mediante a comprovação de que o profissional tem vínculo contratual com a empresa apresentando nesse caso, cópia do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida tanto do representante legal da empresa quanto do engenheiro contratado, no qual conste o nome do detentor do atestado de capacidade técnica.

d) Declaração de responsabilidade técnica nos termos do anexo IX.

e) Declaração de que se encontra capacitada com acervo técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital, nos termos do anexo XIV.

f) Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra, conforme anexo XV.

### **2.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

a) Declaração de que o licitante não se acha cumprindo penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no art. 87, inciso IV, c/c o art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo o modelo constante dos anexos V e VII.

b) Comprovação de que o capital social integralizado da proponente é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

### **2.1.4. DEMAIS DOCUMENTOS:**

a) Declaração de que não emprega menores entre 16 e 18 anos, exceto na condição de aprendiz, conforme anexo XI.

b) Declaração de conhecimento do edital conforme anexo VIII.

2.1.5. A certidão que não declarar prazo de validade será considerada apenas se tiver sido emitida em 60 (sessenta) dias antes da data de abertura dos envelopes de documentação.

2.1.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo XII.

2.1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



2.1.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1.9. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA HABILITAÇÃO**

3.1. Para habilitação deverá a empresa apresentar, no envelope A – documentos de HABILITAÇÃO, os documentos discriminados na cláusula segunda, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

3.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

3.1.2. Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda, os proponentes interessados na autenticação das cópias da unidade que realiza a licitação, deverão comparecer no horário da abertura da sessão inaugural e solicitar autenticação, na forma do disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93. Havendo documentação com mais de 01(uma) via, deverão ser todas autenticadas. Não serão autenticados e nem retiradas cópias de documentos fora do prazo estabelecido.

3.1.3. Os documentos deverão ser apresentados em envelopes lacrados, não devendo ser entregues soltos.

3.1.3.1. O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

3.1.4. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 196/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021  
ENVELOPE Nº A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



CNPJ: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

3.1.5. Para habilitar-se, a proponente deverá apresenta os documentos constantes na cláusula segunda.

3.1.6. Não será permitido participar da presente licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA**

4.1. A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, preferencialmente, com identificação da empresa, em 01(uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasura ou entrelinhas, identificadas e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 196/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**E-MAIL: \_\_\_\_\_**

**TELEFONE: \_\_\_\_\_**

4.2. Na proposta de preços deverá constar:

4.2.1. Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação na sessão de recebimento dos envelopes.

4.2.2. Preço unitário, se houver e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o valor relativo a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

4.2.3. Afirmação de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais, transporte, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguro e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra.



4.2.4. Declaração de que a obra será executada e concluída dentro do prazo fixado pelo MUNICÍPIO.

4.2.5. Os materiais usados deverão ser da melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas apresentadas neste edital, os quais serão aprovados pela fiscalização do Município.

4.2.6. Descrição clara e detalhada do objeto ofertado.

4.2.7. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.2.8. A apresentação da(s) propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.2.9. O credenciamento de representante da proponente deverá ser apresentado em separado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA DOS ENVELOPES “A” E “B”**

5.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá as **10h00min do dia 20 de setembro de 2021**, o proponente que deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste Edital, por si ou por intermédio de representantes devidamente credenciados, nos termos do anexo IV, os envelopes “A” e “B”, que conterão, respectivamente, os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, de acordo como o disposto na cláusula segunda, não podendo qualquer documento ser substituído por protocolo. O “ENVELOPE B” deverá conter a proposta, em 01(uma) via apresentada em forma de Proposta Comercial, conforme modelo constante do anexo VI deste edital.

5.2. Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, fax, e-mail ou entregues antes da data e horário estabelecidos no item 5.1.

5.3. A entrega dos 02 (dois) envelopes “A” HABILITAÇÃO e “B” PROPOSTA, deverá ser pessoal mediante entrega pelo proponente à Comissão Permanente de Licitação da Carta de Credenciamento, ou documento que comprove ser ele o representante legal da proponente.

5.4. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta. Também não será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios, sendo que



nesse caso será permitida a participação do credenciado somente após o conhecimento do documento.

5.5. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

## **CLÁUSULA SEXTA DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. No dia e hora marcados para entrega dos envelopes “A” e “B”, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de HABILITAÇÃO, envelope “A”.

6.2. Aberto o envelope “A”, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste edital e eventualmente não inserido nos envelopes “A” e “B”, exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.

6.5. A Comissão divulgará a relação dos proponentes, devolvendo aos inabilitados, o envelope “B”.

6.6. A Comissão procederá, então, à abertura do envelope “B” dos proponentes habilitados.

6.7. Abertos os envelopes que as contiverem, as PROPOSTAS serão rubricados por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Comissão proceder à correção no valor global.

6.9. A Comissão Permanente de Licitação:

6.9.1. Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que





## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparado aos praticados no mercado.

6.9.2. Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão Permanente de Licitação encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

6.9.3. Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir do menor preço global.

6.9.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.9.5. Lavrará relatórios dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

6.9.6. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligência.

6.9.7. No local, data e hora designadas, a Comissão Permanente de Licitação divulgará a ordem de classificação.

6.9.8. Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

6.9.9. Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão Permanente de Licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem apresentação de novos documentos que deveriam estar inseridos nos envelopes "A" e "B".

6.9.10. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, na forma da Lei nº 8.666/93.

6.9.11. Os recursos e impugnações do edital deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

6.9.12. Não serão aceitos recursos e impugnações ao edital enviado por qualquer tipo de via postal, fax ou e-mail, somente sendo aceitos quando protocolizados diretamente na Comissão Permanente de Licitação.

6.9.13. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação do objeto.



6.9.14. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem, inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO**

7.1. O Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a assinar o contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante do edital, conforme anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao MUNICÍPIO.

7.2. O MUNICÍPIO poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, seguindo a ordem de classificação, chamar o próximo proponente classificado para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato será celebrado entre o proponente vencedor e o Município de Mar de Espanha - MG, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado no Diário Oficial no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura conforme art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93.

7.3. Decorrido o prazo do item 7.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao MUNICÍPIO o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

7.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global de sua proposta.

7.5. Impedimento de contratar com o MUNICÍPIO por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. A multa de que se trata o item 7.4, deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO**

8.1. O contrato regular-se-á no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

8.2. O contrato poderá com base nos preceitos de direito público ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

8.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

8.4. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de sua convocação, se assim for de interesse do MUNICÍPIO.

8.5. O MUNICÍPIO não aceitará o objeto que estiver em desacordo com o edital, sem que lhe caiba qualquer indenização.

8.6. Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela contratada, tão logo seja autorizado pela contratante, mediante Ordem de Serviço.

8.7. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital, os elementos técnicos (projetos, especificações e detalhes), fornecidos pelo MUNICÍPIO.

8.8. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para mais ou menos, do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão objeto de orçamento específico e só poderão ser executadas após aprovação e autorização do MUNICÍPIO.

8.9. A contratada deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**8.10. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

**8.10.1. O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês a contar da primeira Ordem de Serviço, observados os prazos de paralisação e os transcorridos entre uma Ordem de Serviço e outra, podendo sofrer prorrogação na ocorrência de hipótese prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.**

### **CLÁUSULA NONA DO RECEBIMENTO DA OBRA**

9.1. Concluída a obra, conforme previsto neste contrato e em seus anexos, a contratada deverá comunicar formalmente o fato ao MUNICÍPIO, para que sejam tomadas as providências necessárias ao seu recebimento provisório. Este



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

recebimento será feito por profissionais indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

9.2. Vistoriadas as obras e constatados que os serviços foram executados em conformidade com as condições estabelecidas, será lavrado um Termo de Vistoria e Recebimento Provisório da Obra, em duas vias de igual teor, sem rasuras e sem emendas, o qual será assinado pela contratada e pelos profissionais indicados.

9.3. O Termo de Recebimento Definitivo da Obra será lavrado em 30 (trinta) dias após lavrado o Termo de Vistoria Provisório, referido no subitem anterior. Neste prazo, inclui-se o período de observações, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações porventura feitas pela fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições em quaisquer itens da obra executada. O termo será lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pela contratada e pelo MUNICÍPIO, no qual deverá constar declaração expressa de que o prazo previsto no art. 1.245 do Código Civil será contado a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DECIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante aprovação da MEDIÇÃO por equipe responsável do Município de Mar de Espanha/MG.

10.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e será vistoriado por Engenheiro responsável do Município para assim efetuar a liberação do pagamento de cada medição.

10.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

10.4. Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

10.5. Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária.

10.6. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;



- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do convênio, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço;
- g) A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:

1) CREA-MG com a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução das Obras;

2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e

3) FGTS/CAIXA, através do CRS.

10.7. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda corrente, ou seja, em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

10.8. No pagamento o MUNICÍPIO efetuará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social”, no caso da mão de obra.

10.9. A despesa com o objeto da presente licitação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária inserida no Orçamento de 2021: 4.4.90.51.00.2.04.01.12.361.0008.1.0007.

10.10. Os recursos a serem utilizados para a realização dos serviços objeto da presente licitação serão de recursos próprios do município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES**



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

Os casos de inexecução do objeto desta edital, não de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam, pelo descumprimento:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízos de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. Da aplicação das penalidades definidas nos itens a, b, c e d, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.3. O recurso ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará sua rescisão, com consequências contratuais previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS RECURSOS**

12.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, e dirigidos ao Prefeito Municipal. A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão em igual



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

prazo de 05 (cinco) dias, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita a recurso ex officio.

12.2. A Comissão Permanente de licitação dará ciência dos recursos a todos os proponentes, para apresentação de contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos proponentes, ou contra o julgamento das propostas apresentadas, terão efeito suspensivo.

12.4. As decisões da Comissão Permanente de Licitação tomadas nas sessões de julgamento serão diretamente comunicadas aos interessados, caso presentes. Na ausência dos interessados, as decisões serão publicadas no Quadro de Avisos, localizado no saguão da sede do MUNICÍPIO.

12.5. Aplicam-se ainda, às impugnações e aos recursos as previsões contidas nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI.

13.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

13.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas portarias e normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

13.5. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem e aos materiais envolvidos nas obras e/ou serviços.

13.6. Somente está autorizado a executar obras e/ou serviço para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso do não cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras e/ou serviços.

13.8. A contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 5(cinco) dias para o atendimento completo.

13.9. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

13.10. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

14.1. Providenciar a instalação, junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

14.2. Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

14.3. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.

14.4. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas.

14.5. Permitir e facilitar a fiscalização do MUNICÍPIO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestado, as informações por ela solicitadas.

14.6. Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.

14.7. Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.

14.8. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam ele fornecidos ou não pelo MUNICÍPIO.





## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

14.9. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.

14.10. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

14.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA/MG.

14.12. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o MUNICÍPIO.

14.13. Providenciar, junto aos órgãos competente, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.

14.14. Encaminhar ao MUNICÍPIO, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/MG.

14.15. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do MUNICÍPIO.

14.16. Manter à frente dos trabalhos engenheiro civil especialmente credenciado para representá-la junto à fiscalização do MUNICÍPIO, durante toda a jornada diária de trabalho.

14.17. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a fiscalização do MUNICÍPIO.

14.18. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS NORMAS AMBIENTAIS**

15.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

15.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa a presente tomada de preços.

16.2. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, a juízo exclusivo do MUNICÍPIO, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou, anulada, por todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direitos a qualquer indenização.

16.3. O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

16.4. Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

16.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. No interesse do MUNICÍPIO, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

16.7. Os casos omissos relativos à penalidade do presente edital serão sanados pela Comissão Permanente de Licitação, obedecidas a legislação vigente.

16.8. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

16.9. A participação na licitação implica a inteira submissão à legislação mencionada aos termos do presente edital e seus anexos.

16.10. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.11. Serão automaticamente desclassificadas as propostas com valores superiores ao valor estimado da presente licitação, constante do anexo II.

16.13. O MUNICÍPIO se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.



16.14. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do seu edital, nos termos dos anexos VII e VIII.

16.15. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e aquisição dos materiais existentes no local das obras e/ou serviços pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

16.16. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da contratante.

16.17. A licitante contratada deverá obrigatoriamente, colocar, às suas custas, 15 (quinze) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, placas conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação.

16.18. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

16.19. A contratada deverá manter, no local das obras e/ou serviços, preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato.

16.20. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

16.21. A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

- a)** Prova do registro do contrato junto ao CREA/MG, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- b)** Relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e /ou serviços;
- c)** Organograma com a estrutura técnica-administrativa para execução das obras, designando os responsáveis e suas atividades, com a descrição sumária das funções;
- d)** Declaração de responsabilidade ambiental, conforme anexo XI, devidamente assinado pelo responsável ou representante legal da empresa licitante.



16.22. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.23. A contratada deverá atender às determinações de fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

16.24. As marcas comerciais dos materiais constantes nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

16.25. Em hipótese alguma poderá haver subcontratação ou subempreitada, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO E ANEXOS**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mar de Espanha/MG para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução da presente licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilégio que seja.

17.2. Constituem anexos do presente edital:

Anexo I – Projeto básico: memorial descritivo, planilha orçamentária;

Anexo II – Planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro;

Anexo III – Minuta de contrato;

Anexo IV- Modelo de credenciamento;

Anexo V – Declaração para os fins da cláusula 2.1.3;

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VII – Declaração de concordância com os termos do edital;

Anexo VIII – Declaração de conhecimento do edital;

Anexo IX- Declaração de responsabilidade técnica;

Anexo X- Declaração de responsabilidade ambiental;



Anexo XI – Declaração de empregador pessoa jurídica;

Anexo XII- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo XIII – Documentos necessários para cadastro;

Anexo XIV – Declaração da existência de acervo técnico;

Anexo XV- Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços e de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra.

Anexo XVI – Declaração de conhecimento dos locais da prestação dos serviços.

Mar de Espanha/MG, em 30 de agosto de 2021.

Joice Pozenato Soares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**

**ANEXO I**



**OBRA:** Ampliação e Reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino.

**LOCAL:** Município de Mar de Espanha - MG.

**DATA:** 19 de agosto de 2021.

**1. OBJETIVO:** Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha. As descrições e quantidades objeto do presente projeto executivo, estão indicadas no mesmo, sendo, entretanto necessário uma vistoria in loco para confirmação das quantidades especificadas.

**2. JUSTIFICATIVA:** A realização da obra mencionada se torna necessária para ampliar a capacidade de atendimento da escola e também para adequar o ambiente as normas de acessibilidade, uma vez que, de acordo, com o artigo 80, do decreto Federal Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A obra também transformará a escola em um ambiente mais agradável, com espaços internos e externos mais acolhedores, incentivando a criatividade e, conseqüentemente, o desenvolvimento intelectual.

**3. META FÍSICA:** Execução da obra de reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha, em conformidade com os projetos pré-executivos de arquitetura e estrutural apresentados, conforme especificações técnicas anexas ao presente memorial, em 180 dias (4 meses) com descrições e quantidades informadas na planilha orçamentária em anexo.



**PERÍODO DE CONSTRUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será de 180 dias (4 meses), podendo ser prorrogado por mais 30 dias corridos, se devidamente justificado o atraso.

**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE CONSTRUÇÃO:** Terreno municipal localizado na Rua José Ferreira Pinto Neto, nº 250, no Município de Mar de Espanha – MG. Em conformidade, com os locais indicados nos projetos.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Paulo Roberto Mattos Junior. CREA-0167807/D – MG.

**RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:** Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

## **2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1 .OBJETO:**

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de especificações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino.

Os serviços consistirão das descrições e quantidades fornecidas pela planilha orçamentária, em anexo.

Todos os materiais a serem fornecidos e empregados na obra, deverão ser de primeira categoria e deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, às prescrições e recomendações dos seus fabricantes.

### **2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES**

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando se os seguintes critérios:

Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.



Materiais ou equipamentos similar -semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados - que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que novo material possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

### **3. FASES DA OBRA**

#### **3.1. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.**

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas





dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

### **3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **a) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme padrão municipal, ou modelo fornecido pelo FNDE.

#### **b) DEMOLIÇÕES**

Todas as retiradas e demolições deverão ser consideradas previamente com a análise do projeto de demolição e com os serviços indicadas na planilha.

- A demolição contará com os seguintes serviços;
- Demolição de paredes de alvenaria;
- Demolição de reboco;
- Demolição de revestimento cerâmico;
- Demolição de engradamento de telhado;
- Remoção de telhas de fibrocimento;
- Remoção de portas e janelas;
- Remoção de bancadas de granito;
- Remoção de louças;
- Remoção de peitoril;
- Remoção de grade.

A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.



Deverá ser previsto a remoção de reboco de toda a alvenaria externa da edificação existente.

A demolição de revestimento cerâmico, refere-se a remoção dos azulejos da cozinha, que de acordo com o projeto arquitetônico, passará a ser uma biblioteca.

Toda a grade em torno da escola será removida, com posterior aproveitamento em outra obra de edificação pública.

### c) **LOCAÇÃO DA OBRA**

A empresa responsável pela construção do anexo assumirá total responsabilidade pela locação da obra. Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- Locação da obra;
- Locação de elementos estruturais;
- Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
- Implantação de marcos topográfico;
- Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
- Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
- Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

### 3.3. **ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:



- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

#### a) **FORMAS E ESCORAMENTOS**

As formas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das formas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As formas serão dotadas de contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das formas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.



Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes, se necessário, deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As formas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das formas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As formas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro. É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das formas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das formas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

Faces laterais: 3 dias;



Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçadas;

Faces inferiores sem escoramentos : 21 dias.

#### b) **ARMADURA**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural para seu cobrimento. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

#### c) **CONCRETO**

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.



Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todos os eletrodutos e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.



no diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

#### d) **ADITIVOS**

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

#### e) **DOSAGEM**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);

Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;

Consistência medida através do “slump test”, de acordo com o método NBR7223;



Composição granulométrica dos agregados;

Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;

Controle de qualidade a que será submetido o concreto;

Índices físicos dos agregados (massa específica peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto ( $f_{ck}$ ) estabelecido no projeto.

#### f) **CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m<sup>3</sup> de concreto, corresponderá no máximo a 200m<sup>2</sup> de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m<sup>3</sup>, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

#### g) **TRANSPORTE**





transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

#### h) **LANÇAMENTO**

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.



Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

#### **i) ADENSAMENTO**

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.



agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, réguas, entre outros).

#### **j) JUNTAS DE CONCRETAGEM**

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.



As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura. Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

Molhagem continua das superfícies expostas;

Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;

Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidos saturados;



Lapas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;

Películas de cura química.

#### k) **LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

#### 3.4. **ALVENARIA**

As paredes de alvenaria a construir, indicadas no projeto arquitetônico, serão de tijolos cerâmicos furados, espessura de 15 cm.

A execução das alvenarias será iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação, não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas.

As paredes apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e com espessuras das juntas compatíveis com os materiais empregados. A planeza das paredes serão verificadas periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, não podendo apresentar distorção maior que 5 mm. O nível será verificado, com mangueira plástica, transparente de diâmetro maior ou igual a 13mm.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.



Os serviços de encunhamento só poderão ser executados quando estiver decorridos no mínimo 7 dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

### 1.1. REVESTIMENTO DE PAREDES

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.

Para as paredes que serão construídas serão aplicados chapisco e reboco.

Nas paredes externas da edificação existente, também será feito chapisco e reboco, uma vez, que o mesmo encontra-se muito deteriorado.

#### a) CHAPISCO E REBOCO

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. A mesma deverá estar livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

A argamassa de cimento e areia para chapisco deverá ser no traço 1:3, e ter consistência fluida.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira.

Após a aplicação do chapisco, será aplicado o reboco, utilizando argamassa mista de cal, cimento e areia, no traço de 1:2:8, com espessura de 25 mm, a qual servirá para receber o acabamento final.



Procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme.

#### **b) REVESTIMENTO CERÂMICO**

Para o revestimento cerâmico serão realizadas as colocações de chapisco, e reboco. Após a cura do reboco, cerca de 10 dias, será feita a colocação da cerâmica, com argamassa industrializada.

Nas paredes internas da cozinha serão utilizadas placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm, em tons claros, aplicadas na altura inteira das paredes.

Nas paredes internas dos banheiros também serão utilizadas placas tipo esmaltada de dimensões 25x35cm, em tons claros, no entanto, serão aplicadas até a altura de 1,80m em relação ao piso.

As peças não devem apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

As juntas entre cada unidade deverão manter uma espessura constante não superior a 1,5mm, rejunte com cimento seguindo a coloração das peças.

#### **3.5. CONTRAPISOS E PISOS**

O piso da edificação existente será substituído por piso cerâmico, no entanto, a colocação será feita por meio de argamassa colante, sem a demolição do piso existente. Serão utilizadas placas do tipo esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm, em tons claros, a ser definido mediante apresentação de amostras de peças ao responsável pela secretária de obras do Município.



Nas áreas externas e de circulação da edificação existente será executado piso do tipo granilite, de forma a complementar o já existente. Também deverá ser executado o polimento do granilite existente.

Na área que será ampliada, serão utilizadas placas do tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, em todos claros, semelhantes ao da edificação existente. No refeitório e nas áreas de circulação será executado piso do tipo granilite, espessura 8mm, acabamento polido, cor cinza, modulação de 1x1m, resina e polimento mecanizado.

Para execução do pátio externo, será utilizado piso intertravado, com bloco 16 faces 22x 11cm, espessura de 6 cm.

A execução dos serviços descritos acima deverão ser feitos em conformidade com o projeto arquitetônico.

a) **CONTRAPISOS**

Para a colocação das novas placas de piso cerâmico deverá ser feito um contrapiso desempenado com argamassa, cimento e areia, traço 1:3, espessura 50 mm, afim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

b) **RODAPÉ**

Nas salas do novo anexo onde será executado piso cerâmico, deverá ser executado rodapé cerâmico de, no mínimo 7 cm, com características iguais ou semelhantes ao padrão do piso.

c) **SOLEIRA**

Sob as portas do anexo que será construído deverá ser assentada uma soleira de granito coincidente com o nível do piso interno da sala, em granito cinza andorinha, com 0,15m de largura aproximadamente que comporte a largura do marco e toda a extensão do vão da porta.

Deverá ser executados os arremates necessários na soleira junto ao marco para o perfeito acabamento.





Juntamento deverá ser em tons semelhantes ao piso..

### 3.6. COBERTURA

#### a) TELHAS

Na cobertura da área a ser ampliar serão utilizadas telhas cerâmicas do tipo portuguesa, em uma água, no mesmo padrão e inclinação da cobertura já existente. Os arremates serão feitos com as peças adequadas, indicadas pelos fabricantes das telhas. Antes da colocação das telhas, a estrutura deverá ser submetida a apreciação da fiscalização.

#### b) ESTRUTURA DO TELHADO

As telhas serão apoiadas sobre uma estrutura metálica, em aço, composta por ripas, caibros, terças e tesouras, espaçadas de aproximadamente 3,00, seguindo as recomendações do fabricante. As mesmas deverão receber a aplicação de um fundo preparador anticorrosivo, em uma demão.

#### c) CALHA

As calhas deverão ser em chapas de aço galvanizadas, com desenvolvimento de 33 cm, saídas e caimento de modo a satisfazer o escoamento necessário.

### 3.7. ESQUADRIAS

#### a) JANELAS

As janelas serão do tipo basculante para vidros, pintura anticorrosiva, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco.

Os vidros deverão ser do tipo liso incolor, com espessura mínima de 4mm. Devendo ser de boa qualidade, planos, sem mancha, falhas ou outros defeitos de fabricação.

A colocação das peças devem garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.



o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento.

Utilizar gabaritos, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça na execução do chumbamento.

No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nesses pontos.

#### **b) PORTAS**

Todos os portais para as portas de madeiras serão de primeira qualidade, conforme medidas e quantidades discriminadas em projeto.

Todas as portas de madeira terão folha do tipo semi-oca, espessura não inferior a 3,5 cm, pintadas com verniz.

Na cozinha, será instalada uma porta de aço de enrolar, com abertura manual, nas dimensões de 3,5 x 1,5 m.

As portas das divisórias dos sanitários, terão folha do tipo aço galvanizado nº18, com estrutura em metalon.

As portas da quadra poliesportiva, também serão trocadas, por portas do tipo de abrir, com folha em chapa 14 Sae 1020 – Padrão SEDS.

As porta dos PNEs deverão possuir abertura para fora.

#### **c) VERGAS E CONTRA-VERGAS**

As esquadrias serão fixadas em vergas e contra-vergas de concreto, com 0,15 m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas/portas.

#### **d) PEITORIL**



Todas as janelas a serem instaladas receberão peitoril de granito cinza andorinha, que deverão ocupar toda a largura da parede, além de prolongar-se cerca de 5,00 cm para ambos os lados e 1,00 cm para o interior da face interna da parede.

Em toda extensão do peitoril, na parte inferior deverá ser executado um suco que servirá como método para repelir a umidade das chuvas (pingadeiras).

Para instalação das pingadeiras, deverá ser considerada uma pequena inclinação de 10 % para o lado externo da esquadria.

### **3.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Para realização dos projetos de instalações hidrossanitárias forma consideradas as condições atuais da edificação. Atualmente, as instalações existentes na escola atende a demanda diária da edificação. Dessa forma, será feita uma nova instalação para o anexo que será construído.

Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR 5626 – Instalações prediais de água fria;
- NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR-10884/89- Instalações prediais de águas pluviais;

#### **a) REDE DE ÁGUA FRIA**

A rede de água fria do sistema hidrossanitário, é composta por toda a tubulação, conexões, registros, reservatórios.

- **Rede de distribuição**

A rede de alimentação consiste na rede que capta a água da rede pública da concessionária de abastecimento e conduz até os reservatórios da edificação. No projeto em questão, a rede de distribuição será interligada a rede existente para o abastecimento dos reservatórios.



Para controlar a entrada de água nos reservatórios, será utilizado o sistema de bóia. Dessa forma, todas as vezes que o nível de água interno do reservatório abaixar, a bóia localizada na tubulação de entrada da caixa, permitirá o fluxo para recompor o nível do reservatório.

- **Rede de extravasão / limpeza**

Será previsto sistema de extravasão e limpeza para os reservatórios. A extravasão consiste em uma tubulação localizada no nível da bóia que serve para evitar transbordamentos em caso de falha da bóia. O fluxo da tubulação de extravasão, deverá permanecer livre.

O sistema de limpeza, consiste em uma tubulação localizada na parte inferior dos reservatórios que tem a função de remover a água decorrente das limpezas de manutenção dos reservatórios. Para impedir o fluxo de água no tubo de limpeza, será utilizado um registro de gaveta, conforme demonstrado em projeto.

O diâmetro utilizado na rede de extravasão e limpeza deverão ser maiores que os diâmetros de entrada da caixa. Dessa forma, no caso de transbordamento, garante-se que um volume de saída de água é maior que o de entrada. Para o presente projeto, será utilizado diâmetro igual a 50mm.

- **Rede de distribuição**

A rede de distribuição, tem a função de conduzir a água dos reservatórios até todos os pontos hidráulicos da edificação.

Para o presente projeto, será considerado dois reservatórios superiores de 1500 litros cada apoiado sobre laje a 3,30 m do solo. Todo o traçado da rede de distribuição com os diâmetros e conexões necessárias, está demonstrado no projeto hidrossanitário em anexo.

- **Características dos materiais utilizados**

Toda a tubulação de água fria deverá ser feita em tubos de PVC rígido soldável marrom da marca TIGRE ou similar. Todos os tubos deverão ser fixos



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

com braçadeiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas com parafusos. A distância entre os apoios deverá respeitar as recomendações dos fabricantes. Deve-se respeitar o traçado das tubulações indicados no projeto hidrossanitário. Nos pontos em que não é possível embutir as tubulações nas paredes pela impossibilidade de rompimento dos elementos estruturais existente (vigas), deve-se realizar a subida pelos cantos das paredes, conforme demonstrado no projeto. Deve-se realizar acabamento em gesso (pilar falso) nos pontos em que houver o cano aparente para garantir a proteção da tubulação e dar acabamento estético a edificação.

As conexões de água fria serão de PVC marrom soldável. Os locais e diâmetros deverão seguir conforme previsto no projeto. Nos pontos em que existe mudança de diâmetro junto à conexão e não existir conexão comercial que atenda, deverá ser providenciado o uso de buchas de redução de diâmetro. Todas as conexões e as buchas de redução necessárias para a perfeita execução da rede hidráulica, estão contempladas no quantitativo de materiais.

As válvulas de descarga serão da marca DECA ou similar e serão instalados em todos os vasos sanitários (conforme indicado em projeto). Os mesmos terão como finalidade controlar o fluxo de água utilizado na descarga dos vasos sanitários.

Os registros de pressão ou gaveta terão a finalidade de fechar o fluxo de água para a manutenção da instalação e serão instalados nos locais previstos no projeto. Quando os registros forem aparentes, deverão possuir canopla cromada para acabamento estético.

### ● **Vasos Sanitários**

Todos os vasos sanitários existentes na edificação serão mantidos. Nos sanitários a serem construídos serão utilizados vasos sanitários do tipo sifonado infantil. O sistema de descarga de todos os vasos sanitários tanto dos PNEs quanto dos sanitários a serem construídos será em válvula de descarga, uma vez que, por se tratar de uma escola, a demanda de descarga será alta.



o vaso sanitário a ser instalado, deverá ser em material cerâmico branco, dotado de assento e tampa.

- **Torneiras utilizadas nos banheiros dos lavatórios**

As torneiras utilizadas nos lavatórios dos banheiros, deve ser do tipo cromada de mesa com conexão igual a 20 mm.

- **Torneiras utilizadas nas pias da cozinha**

As torneiras utilizadas na pia da cozinha serão do tipo de mesa com tubo móvel e conexão igual a 20 mm.

- **Torneiras utilizadas no tanque da lavanderia**

As torneiras utilizadas no tanque de lavar serão de registro fixadas em parede com conexão de 20 mm.

- **Chuveiros**

Os chuveiros instalados na edificação serão do tipo elétrico simples com conexão igual a 20mm. A especificação de voltagem e potencia, deve seguir o dimensionado no projeto elétrico.

- **Caixas d' água**

As caixas d'água serão de polietileno, com capacidade de 1500 l cada, com tampa, instaladas sobre a laje, a uma altura de 3,30m, conforme projeto executivo.

- **Dimensionamento da rede de distribuição**

O dimensionamento da rede hidráulica dessa edificação foi elaborado com base nos critérios da NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria e encontra-se em anexo a esse memorial, juntamente com os projetos.

**b) REDE DE ESGOTO**

Levando-se em consideração que a atual situação da rede de esgoto existente satisfaz a demanda da edificação, elaborou-se um projeto de rede esgoto apenas



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

para o anexo que será construído e para os PNEs que serão construídos na edificação existente.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos sanitários e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, impedir a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.

Ramal de Descarga é a tubulação que recebe diretamente os efluentes dos aparelhos. Ramal de Esgoto recebe os efluentes dos ramais de descarga. O seu dimensionamento foi realizado de acordo com o valor da Unidade Hunter de cada aparelho, conforme especificações da NB -19 e encontra-se em anexo, juntamente com os projetos, nesse memorial.

Para execução e escolhas dos materiais empregados na obra, deverá ser seguido os critérios estabelecidos pela NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário.

A caixa de inspeção é um dispositivo que recebe todas as canalizações de esgoto antes da sua chegada ao destino final. Deverão ser em alvenaria de tijolo furado ou maciço, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, ou pré-moldadas em concreto, obedecidas as dimensões previstas e detalhes do projeto hidráulico, com caimento suficiente para permitir o perfeito escoamento. A tampa será de concreto com 05 cm de espessura, pré-moldada.

A caixa de gordura é um dispositivo com a finalidade de receber as contribuições de esgoto secundário. Não lhe é permitido receber esgoto do vaso sanitário. É uma caixa dotada de fecho hídrico tampa em formato cilíndrico. Será utilizada para a derivação das águas da pia, em PVC, com dimensões de 40x40x40 cm.

A caixa sifonada é um dispositivo com a finalidade de receber as contribuições de esgoto secundário. Não lhe é permitido receber esgoto do vaso sanitário. É uma caixa dotada de fecho hídrico tampa em formato cilíndrico. Será utilizada para a



derivação das águas do lavatório e dos ralos secos, em PVC com dimensões de 100x100x50mm.

As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e os tipos das tubulações. Os tubos de PVC para esgoto devem ficar perfeitamente embutidos na alvenaria e no piso.

### **3.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Para a realização deste projeto foi utilizada como referência a norma NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

Este projeto também atende a norma regulamentadora de segurança em instalações de serviços em eletricidade - NR 10.

As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas, obedecendo às indicações e especificações constantes deste memorial, bem como as determinações das normas:

- NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR-5413 Iluminamento de Interiores e Exteriores;
- NBR-5419 Sistemas de Aterramento;
- NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais.

Conforme é apresentado no projeto, será instalado um bloco contendo um novo quadro de distribuição de circuitos, que será alimentado pelo novo padrão de energia (CEMIG) que será localizado na direção da quadra. Os circuitos serão divididos em seis, sendo um dos circuitos exclusivo para a iluminação interna, outro para a iluminação externa, sendo acionado por um relé fotoelétrico para garantir segurança do prédio com iluminação noturna, um circuito será instalado para cada chuveiro, um circuito será instalado para uso das salas e outro para a região da cozinha.

Faz-se necessária a troca de refletores ao redor da quadra, a ligação da energia da quadra deve ser feita a partir do novo padrão. A área externa necessita da





## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

instalação de 15 lâmpadas, troca da campainha no ponto de acesso principal e da tampa da caixa de passagem. Em todas as salas faz-se necessária a substituição de tomadas que foram utilizadas seguindo o padrão antigo, mais a instalação de plafonier em pontos de iluminação em bulbo e instalação de lâmpadas em pontos onde só possui o bocal e ventiladores. É necessário que se faça a substituição dos quadros de distribuição.

No cálculo DE demanda foram consideradas as determinações das normas técnicas NBR-5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os materiais e serviços devem seguir as seguintes especificações:

- **Iluminação**

Os circuitos de iluminação serão derivados do quadro de distribuição, sendo um circuito para a iluminação interna, com fiação mínima de 1,5mm<sup>2</sup>, e outro circuito para a iluminação externa (postes), com fiação mínima de 2,5mm<sup>2</sup>.

As luminárias e lâmpadas a serem usada são informadas no projeto.

As caixas embutidas para interruptores deverão ter dimensões padronizadas (4"x2", 3"x3" ou 4"x4"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos previstos.

- **Tomadas**

As tomadas serão alimentadas a partir do quadro de distribuição, sendo um circuito exclusivo de cada chuveiro, um circuito para as salas e outro circuito para o bloco da cozinha. Todas as tomadas deverão ser aterradas, com pino de ligação a terra no padrão Brasileiro de conectores.

As caixas para tomadas deverão ter dimensões padronizadas (4"x2" ou 4"x4"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos previstos.

Todas as tomadas de uso geral devem ser dotadas de conector de aterramento (PE), conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho. As tomadas de energia elétrica serão de instalação embutida



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

ou sobrepor em caixa 4x2" quando para uma tomada e em caixa. Todas as tomadas deverão ter fio terra.

Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/250V, embutidas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto.

- **Condutos**

Os circuitos sairão do QD através de eletrodutos corrugados de PVC cor amarela e com antipropagação de chamas e vapores tóxicos, embutidos em paredes e sobrepostos em lajes. Todos os eletrodutos, que não possuem indicação de diâmetro serão adotados 03/4". Condutos com diferentes diâmetros e materiais estão indicados em planta. O circuito referente a iluminação na área aberta deverá ser embutido no chão.

Os condutos serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser transpassados e removidos sem prejuízo para o isolamento. A ligação das luminárias aos interruptores também será feita por eletrodutos, de mesmo padrão.

- **Condutores**

Todos os condutores serão cabos isolados, salvo indicação em contrário, devendo ter características especiais quanto à propagação e auto extinção do fogo. Os condutores para alimentação da iluminação interna/externa e tomadas deverão ser do tipo cabo e ter isolamento para 450/750 V, isolamento simples, conforme NBR 7288, com bitola indicada em planta. Todas as caixas de passagem têm como objetivo facilitar a enfição dos cabos, não podendo haver emendas nos cabos.

Todos serão do tipo cabo com as seguintes características:

Condutor: fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2;

Isolação: Composto termofixo de Polietileno reticulado EPR/XLPE com espessura reforçada, sem capa de chumbo, anti-chama;



Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo, 1302C em sobrecarga e 2502C em curto circuito;

- **Circuitos**

O bloco possui até 06 circuitos distintos, sendo dois para iluminação, dois para tomadas de uso geral e dois para chuveiro.

Os condutores não deverão sofrer esforços mecânicos incompatíveis.

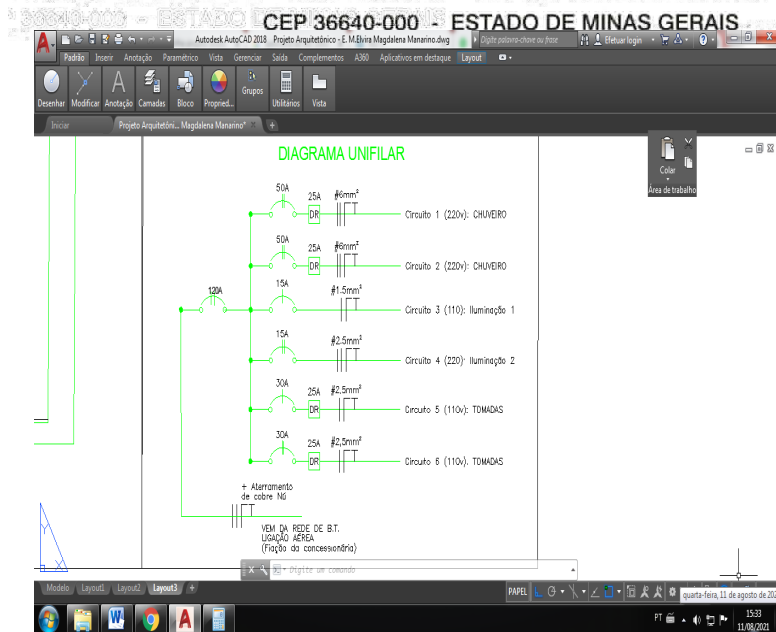
Condutor de proteção (terra)

Todos os circuitos de distribuição são acompanhados por condutores de proteção (terra) sempre de acordo com o projeto. O quadro deverá ter o barramento de terra. Em nenhuma ocasião, deverá se conectar os condutores neutro e de proteção (terra) no quadro de Distribuição de cargas geral ou terminal. Todos os condutores de proteção (terra) são isolados no interior dos eletrodutos.

- **Quadro de distribuição**

Utilizar o Quadro Geral padrão DIN/IEC. Nesse quadro, serão instalados os disjuntores para a alimentação dos circuitos específicos, além dos interruptores diferenciais residuais (DR), seguindo diagrama unifilar.

Os disjuntores para os quadros de distribuição são do padrão DIN/IEC, e sua disposição deve ser de acordo com o Diagrama Unifilar, em planta, observando o balanceamento de fases.



NOTAS: Todos os quadros DEVERÃO TER:

- 1-Barreiras com proteção básica contra choques elétricos conforme NBR5410(dispositivos DR)
- 2-Fixar placas de advertência conforme item 6.5.4.10 –NBR5410.
- 3-Barra de neutro e proteção PE.
- 4-Grau de proteção mínima dos quadros IP-54 e contra choques elétricos ip-2x-segundo NBR-5410.

#### Medição

Deverá ser instalado um novo ponto de entrada de energia, uma nova caixa padrão CEMIG, com as seguintes características:

\*É importante verificar antes na concessionária de energia quanto à necessidade de apresentação de projeto.

O projeto e a lista de materiais encontra-se em anexo a esse memorial.

### 3.10. PINTURA

#### a) PINTURA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO



Toda edificação existente, será pintada conforme áreas do projeto arquitetônico.

Deverá ser utilizada tinta acrílica de alta qualidade, nas mesmas cores que existem atualmente na edificação, devendo-se realizar uma visita técnica, para conferência das mesmas.

O anexo que será construído receberá pintura semelhante ao da edificação existente.

Apenas o teto do anexo a ser construído será pintado, uma vez que, o teto da edificação existente é de viga pré- moldada aparente.

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

#### **b) PINTURA DAS JANELAS**



janelas, internas e externas, existentes na edificação serão devidamente lixadas e limpas, para remoção da tinta existente e posterior repintura. A pintura será do tipo esmalte, com uma demão de fundo anticorrosivo, seguindo as cores atuais.

As novas janelas a serem instaladas, deverão ter pintura semelhante a da edificação existente.

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

### c) **PINTURA DAS PORTAS**

As portas da edificação existente deverão, previamente a pintura, serem lixadas e limpas. Posteriormente, serão aplicadas pintura do tipo verniz sintético marítimo, com acabamento do tipo acetinado.



tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

#### **d) PINTURA DE ESTRUTURAS METÁLICAS**

Toda engradamento do telhado existente, em estruturas metálicas, será pintado com tinta de esmalte sintético, com uma demão de fundo anticorrosivo.

Deverá ser seguida as mesmas orientações mencionadas para pintura de janelas.

#### **3.11. LOUÇAS E METAIS**

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:



Nos locais previstos no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios: barras de apoio nos banheiros para PNE, papeleiras, saboneteiras .

Tanque de mármore sintético duplo, com capacidade de 37 litros, instalado na lavanderia.

Cuba de embutir, aço inoxidável média, nas bancadas da cozinha;

Cuba de embutir, oval em louça branca nas bancadas dos sanitários.

### 3.12. MURO

Ao entorno da edificação, onde o cercamento atualmente é feito por grade, será construído muro, em alvenaria de bloco de concreto, com espessura 15 cm. O mesmo deverá revestido, considerando a aplicação de chapisco, reboco e pintura.

No muro existente, também será considerado a aplicação de chapisco, reboco e pintura.

Sobre os muros serão instaladas cercas elétricas, com haste tipo cantoneiras para quarto fios. A empresa executora, será responsável pela aquisição e instalação do equipamento.

### 3.13. ÁREA EXTERNA E PAISAGISMO

A área externa, com um novo tratamento paisagístico, terá mais áreas de sombreamento, com uma parte em piso intertravado com bloco de 16 faces e outra parte em piso do tipo granilite. Sobre o talude existente, será previsto o revestimento com grama. Todos os serviços descritos devem ser executados conforme indicado em projeto.

Será construído um canteiro em alvenaria de tijolo, no qual será previsto o plantio de plantas de forração.





No pátio externo, será feito o plantio de algumas árvores ornamentais, instalados bancos em concreto aparente e mesa para jogos, de modo a criar um ambiente que permite maior interação entre os alunos.

A fachada da escola será recomposta, sendo retirada a grade existente e aplicado metalon de dimensões 20 x 50 cm e chapas 14 lisas, conforme projeto executivo. Também será previsto a instalação de 3 portões em grade .

Em todo entorno da edificação, será construído calçadas.

### **3.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Considerar-se a instalação de divisória em granito cinza andorinha, E=3cm entre os box dos banheiros a serem construídos. Conforme projeto arquitetônico, deverá ser instalado 2 divisórias, em cada sanitário, com altura igual a 1,80 m e comprimento de 1,20m.

Nos sanitários e na cozinha será previsto a instalação de bancadas em granito cinza andorinha, E=3cm, instalados em alvenaria, nas dimensões indicadas em projeto arquitetônico.

Será previsto a instalação de telas tipo mosqueteiro nas janelas, de modo a proteger os vidros das mesmas.

No telhado existente, além da pintura das estruturas metálicas, deverá ser previsto a limpeza das telhas.

### **3.15. LIMPEZA DA OBRA**

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e as sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.



Limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

#### **4. AMBIENTES DO PROJETO:**

- Edificação Existente – 785,00 m<sup>2</sup>
- Anexo a construir – 471,00 m<sup>2</sup>
- Área Externa – 1019,51 m<sup>2</sup>
- Quadra poliesportiva – 997,15 m<sup>2</sup>

#### **5. HABITI-SE E “AS BUILT”**

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela execução da obra deverá requerer junto a Prefeitura de Mar de Espanha, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra. Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).



“as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- Fornecido “as built” de todas as instalações executadas (iluminação, entre outros);
- Testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- Revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- Providenciada a carta de “Habita-se” / Alvará de funcionamento e os demais certificados das concessionárias locais.

Atenciosamente,

---

Paulo Roberto Mattos Junior .

Engenheiro Civil - CREA/MG - 0167807/D.

---

Francisco de Assis de Jesus Furtado.

Prefeito

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**

**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA, MEMÓRIA DE CÁLCULO  
E  
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.**  
Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000.  
Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG					FOLHA Nº: 01/02		
OBRA: Reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Manarino					DATA: 19/08/2021		ISS : 3%
LOCAL: Rua José Ferreira Pinto Neto, nº 250, Floresta , Mar de Espanha - MG				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP/SEINFRA - REGIÃO LESTE/ABRIL-2021 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI - JULHO/2021 - DESONERADA.				( ) DIRETA		( x ) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES						BDI (1º Quartil Acórdão TCU) 20,34%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MAGDALENA MANARINO							R\$ 802.517,74
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 14.719,55



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

<small>CEP: 26040-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS</small> <small>33041-000</small>							
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA FIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID.	1,00	R\$ 1.099,62	R\$ 1.323,28	R\$ 1.323,28
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	34,55	R\$ 37,21	R\$ 44,78	R\$ 1.547,15
1.3	ED-48502	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	91,14	R\$ 12,85	R\$ 15,46	R\$ 1.409,02
1.4	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	10,11	R\$ 9,63	R\$ 11,59	R\$ 117,17
1.5	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	246,04	R\$ 11,24	R\$ 13,53	R\$ 3.328,92
1.6	ED-48434	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	282,85	R\$ 9,63	R\$ 11,59	R\$ 3.278,23
1.7	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	421,29	R\$ 7,33	R\$ 8,82	R\$ 3.715,78
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>					<b>R\$ 923,62</b>
2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M³	16,01	47,94	R\$ 57,69	R\$ 923,62
<b>3</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA EM CONCRETO</b>					<b>R\$ 22.694,50</b>
3.1	ED49647	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESP. 12 MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	82,4	R\$ 34,25	R\$ 41,22	R\$ 3.396,53
3.2	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	638,3	R\$ 12,96	R\$ 15,60	R\$ 9.957,48
3.3	ED-49631	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	17,4	R\$ 446,08	R\$ 536,81	R\$ 9.340,49
<b>4</b>		<b>SUPRA-ESTRUTURA EM CONCRETO</b>					<b>R\$ 84.298,20</b>
4.1	ED49647	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESP. 12 MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	255,52	R\$ 34,25	R\$ 41,22	R\$ 10.532,53
4.2	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 ( PILARES, VIGAS E LAJES)	M²	2.701,58	R\$ 12,96	R\$ 15,60	R\$ 42.144,65
4.3	ED-49631	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	46,95	R\$ 446,08	R\$ 536,81	R\$ 25.203,23



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

	43130	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BSWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	30,00	R\$ 26,90	R\$ 32,37	R\$ 971,10
4.5	ED-9904	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	1,19	R\$ 2.113,84	R\$ 2.543,80	R\$ 3.027,12
4.6	ED-9906	CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	0,86	R\$ 2.337,92	R\$ 2.813,45	R\$ 2.419,57
<b>5</b>		<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 68.531,26</b>
5.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	418,43	R\$ 50,24	R\$ 60,46	R\$ 25.298,28
5.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20 14	M²	1.082,90	R\$ 3,45	R\$ 4,15	R\$ 4.494,04
5.3	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO (TETO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS).	M²	1.082,90	R\$ 24,19	R\$ 29,11	R\$ 31.523,22
5.4	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	119,15	R\$ 50,32	R\$ 60,56	R\$ 7.215,72
<b>6</b>		<b>TETO</b>					<b>R\$ 7.772,45</b>
6.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	200,98	R\$ 4,72	R\$ 5,68	R\$ 1.141,57
6.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	184,30	R\$ 24,79	R\$ 29,83	R\$ 5.497,67
6.3	ED-49685	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M²	28,38	R\$ 33,18	R\$ 39,93	R\$ 1.133,21



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

7		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 87.547,84</b>
7.1	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	413,56	R\$ 36,67	R\$ 44,13	R\$ 18.250,40
7.2	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	413,56	R\$ 124,05	R\$ 149,28	R\$ 61.736,24
7.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,33	R\$ 81,06	R\$ 97,55	R\$ 6.275,39
7.4	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	840,4	R\$ 1,27	R\$ 1,53	R\$ 1.285,81
8		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 40.054,94</b>
8.1	ED-49244	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	U	2,00	R\$ 52,88	R\$ 63,64	R\$ 127,28
8.2	ED-49269	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A	U	1,00	R\$ 41,75	R\$ 50,24	R\$ 50,24
8.3	ED-49233	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 30A	U	2,00	R\$ 17,56	R\$ 21,13	R\$ 42,26
8.4	ED-49229	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A	U	1,00	R\$ 17,56	R\$ 21,13	R\$ 21,13
8.5	ED-49249	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 120A	U	1,00	R\$ 207,81	R\$ 250,08	R\$ 250,08
8.6	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$ 5,19	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
8.7	ED-49189	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"x4", EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	28,00	R\$ 8,95	R\$ 10,77	R\$ 301,56
8.8	ED-49192	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	51,00	R\$ 7,67	R\$ 9,23	R\$ 470,73
8.9	ED-49529	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	U	67,00	R\$ 22,62	R\$ 27,22	R\$ 1.823,74
8.10	ED-49535	CONJUNTO DE 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR COM PLACA	U	12,00	R\$ 28,95	R\$ 34,84	R\$ 418,08
8.11	ED-15733	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.	U	3,00	R\$ 17,74	R\$ 21,35	R\$ 64,05





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Azul	M	300,00	R\$ 2,48	R\$ 2,98	R\$ 894,00
8.13	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Vermelho	M	400,00	R\$ 2,48	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
8.14	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Preto	M	200,00	R\$ 2,48	R\$ 2,98	R\$ 596,00
8.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Vermelha	M	150,00	R\$ 3,65	R\$ 4,39	R\$ 658,50
8.16	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Azul	M	100,00	R\$ 3,65	R\$ 4,39	R\$ 439,00
8.17	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Verde	M	100,00	R\$ 3,65	R\$ 4,39	R\$ 439,00
8.18	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Preto	M	200,00	R\$ 3,65	R\$ 4,39	R\$ 878,00
8.19	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Preto	M	100,00	R\$ 6,05	R\$ 7,28	R\$ 728,00
8.20	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Preto	M	100,00	R\$ 6,05	R\$ 7,28	R\$ 728,00
8.21	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Azul	M	100,00	R\$ 6,05	R\$ 7,28	R\$ 728,00
8.22	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Vermelho	M	100,00	R\$ 6,05	R\$ 7,28	R\$ 728,00
8.23	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Verde	M	100,00	R\$ 8,31	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Verde	M	100,00	R\$ 8,31	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
8.25	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Azul	M	50,00	R\$ 8,31	R\$ 10,00	R\$ 500,00
8.26	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Preto	M	100,00	R\$ 8,31	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
8.27	Composição	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, 2,5 MM <sup>2</sup> - PRETO	M	150,00	R\$ 10,50	R\$ 12,64	R\$ 1.896,00
8.28	ED-49523	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	U	3,00	R\$ 32,17	R\$ 38,71	R\$ 116,13
8.29	ED-13343	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	U	35,00	R\$ 16,69	R\$ 20,08	R\$ 702,80
8.30	ED-13344	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	U	2,00	R\$ 30,01	R\$ 36,11	R\$ 72,22
8.31	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN CR 30,72AF_02/2020_P	U	32,00	R\$ 30,24	R\$ 36,39	R\$ 1.164,48
8.32	ED-13355	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA	U	40,00	R\$ 34,33	R\$ 41,31	R\$ 1.652,40
8.33	100902	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	U	16,00	R\$ 24,53	R\$ 29,52	R\$ 472,32
8.34	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	45,00	R\$ 14,31	R\$ 17,22	R\$ 774,90
8.35	ED-49308	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	39,00	R\$ 12,92	R\$ 15,55	R\$ 606,45
8.36	ED-49307	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 16 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	42,00	R\$ 12,44	R\$ 14,97	R\$ 628,74
8.37	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	U	20,00	R\$ 8,08	R\$ 9,72	R\$ 194,40
8.38	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U	2,00	R\$ 74,61	R\$ 89,79	R\$ 179,58
8.39	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	U	1,00	R\$ 34,41	R\$ 41,41	R\$ 41,41



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

	TCE MG	REFLETOR DE LED SMD 50 W BRANCO FRIO - Refletor externo	U	13,00	R\$ 141,64	R\$ 170,45	R\$ 2.215,85
	TCE MG	REFLETOR DE LED SMD 50 W BRANCO FRIO - Refletor externo	U	28,00	R\$ 108,95	R\$ 131,11	R\$ 3.671,08
8.42	TCE MG	VENTILADOR DE TETO 127V	U	6,00	R\$ 517,40	R\$ 622,64	R\$ 3.735,84
8.43	ED-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	U	3,00	R\$ 125,32	R\$ 150,81	R\$ 452,43
8.44	TCE MG	PADRÃO CEMIG 4,5M	U	1,00	R\$ 767,00	R\$ 923,01	R\$ 923,01
8.45	Composição	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	U	3,00	R\$ 864,64	R\$ 1.040,51	R\$ 3.121,53
8.46	00039445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	U	2,00	R\$ 199,73	R\$ 240,36	R\$ 480,72
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS</b>					<b>R\$ 5.216,03</b>
9.1	ED-49990	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	U	6,00	R\$ 49,01	R\$ 58,98	R\$ 353,88
9.2	ED-49978	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	U	3,00	R\$ 58,10	R\$ 69,92	R\$ 209,76
9.3	ED-49994	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	U	2,00	R\$ 76,14	R\$ 91,63	R\$ 183,26
9.4	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	U	2,00	R\$ 41,22	R\$ 49,60	R\$ 99,20
9.5	ED-50018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,93	R\$ 14,28	R\$ 17,18	R\$ 187,78
9.6	ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,23	R\$ 16,70	R\$ 20,10	R\$ 205,62
9.7	ED-50021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,24	R\$ 26,44	R\$ 31,82	R\$ 707,68
9.8	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,31	R\$ 29,11	R\$ 35,03	R\$ 571,34
9.9	ED-49848	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50 MM X 1 1/2"	U	1,00	R\$ 35,28	R\$ 42,46	R\$ 42,46
9.10	ED-49845	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	U	1,00	R\$ 16,00	R\$ 19,25	R\$ 19,25



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

	ED-49937	CAIXA D'ÁGUA DE POBLENDO; CAPACIDADE DE 150 LITROS INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	U	2,00	R\$ 1.095,15	R\$ 1.317,90	R\$ 2.635,80
<b>10</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 8.750,70</b>
10.1	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E UN CR 27,29 INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12 /201	U	4,00	R\$ 67,97	R\$ 81,80	R\$ 327,20
10.2	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	U	5,00	R\$ 11,03	R\$ 13,27	R\$ 66,35
10.3	ED-50034	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,55	R\$ 19,23	R\$ 23,14	R\$ 406,11
10.4	ED-50027	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,51	R\$ 27,12	R\$ 32,64	R\$ 310,41
10.5	ED-50029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	88,11	R\$ 40,18	R\$ 48,35	R\$ 4.260,12
10.6	ED-50030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	R\$ 69,81	R\$ 84,01	R\$ 336,04
10.7	ED-49939	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	U	1,00	R\$ 60,62	R\$ 72,95	R\$ 72,95
10.8	ED-49890	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (70X70X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).	U	8,00	R\$ 308,66	R\$ 371,44	R\$ 2.971,52
<b>11</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>R\$ 10.588,83</b>
11.1	ED-48162	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	U	6,00	R\$ 224,14	R\$ 269,73	R\$ 1.618,38



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

11.2	ED-50299	CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	U	4,00	R\$ 551,32	R\$ 663,46	R\$ 2.653,84
11.3	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	U	4,00	R\$ 85,12	R\$ 102,43	R\$ 409,72
11.4	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U	2,00	R\$ 553,28	R\$ 665,82	R\$ 1.331,64
11.5	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	U	2,00	R\$ 104,44	R\$ 125,68	R\$ 251,36
11.6	ED-9133	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	U	2,00	R\$ 222,43	R\$ 267,67	R\$ 535,34
11.7	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U	2,00	R\$ 245,61	R\$ 295,57	R\$ 591,14
11.8	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U	6,00	R\$ 148,98	R\$ 179,28	R\$ 1.075,68
11.9	ED-9156	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO, CAPACIDADE 37 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA.	U	1,00	R\$ 450,73	R\$ 542,41	R\$ 542,41
11.10	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL.	U	2,00	R\$ 262,39	R\$ 315,76	R\$ 631,52
11.11	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U	8,00	R\$ 61,83	R\$ 74,41	R\$ 595,28
11.12	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U	2,00	R\$ 123,98	R\$ 149,20	R\$ 298,40
11.13	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U	2,00	R\$ 22,49	R\$ 27,06	R\$ 54,12



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12		PISOS, BANCADAS E PEDRAS DE GRANITO					R\$ 130.516,65	
12.1	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M <sup>2</sup>	495,30	R\$ 41,03	R\$ 49,38	R\$ 24.457,91	
12.2	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACA ESMALTADA ASSENTADA EM ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - Edificação Existente	M <sup>2</sup>	461,81	R\$ 51,98	R\$ 62,55	R\$ 28.886,22	
12.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 - Edificação Nova	M <sup>2</sup>	180,98	R\$ 46,54	R\$ 56,01	R\$ 10.136,69	
12.4	ED-50611	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO	M <sup>2</sup>	491,93	R\$ 77,17	R\$ 92,87	R\$ 45.685,54	
12.5	ED-50771	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	217,44	R\$ 9,24	R\$ 11,12	R\$ 2.417,93	
12.6	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M <sup>2</sup>	30,06	R\$ 201,52	R\$ 242,51	R\$ 7.289,85	
12.7	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M <sup>2</sup>	8,40	R\$ 204,28	R\$ 245,83	R\$ 2.064,97	
12.8	ED-48344	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M <sup>2</sup>	4,60	R\$ 295,22	R\$ 355,27	R\$ 1.634,24	
12.9	ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M <sup>2</sup>	12,20	R\$ 541,04	R\$ 651,09	R\$ 7.943,30	
13		ESQUADRIAS E VIDROS					R\$ 73.964,92	
13.1	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	U	4,00	R\$ 787,83	R\$ 948,07	R\$ 3.792,28	
13.2	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	U	9,00	R\$ 854,00	R\$ 1.027,70	R\$ 9.249,30	
13.3	ED-50978	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 180 CM	U	6,00	R\$ 294,06	R\$ 353,87	R\$ 2.123,22	



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

13.4	ED-50970	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTAÇÃO DE ENRIAS, LÂMINA RAIADA COM LARGURA ÚTIL 100MM, CHAPA 24, ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE EIXO, MOLA, SOLEIRA, ETIQUETA, CAVALETE, GUIAS, FITAS E FECHADURAS LATERAIS - COMPLETA	M <sup>2</sup>	5,25	R\$ 329,44	R\$ 396,45	R\$ 2.081,36
13.5	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M <sup>2</sup>	36,93	R\$ 702,01	R\$ 844,80	R\$ 31.198,46
13.6	94588	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	98,60	R\$ 49,32	R\$ 59,35	R\$ 5.851,91
13.7	ED-51156	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M <sup>2</sup>	36,93	101,36	R\$ 121,98	R\$ 4.504,72
13.8	ED-50985	PORTAO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M <sup>2</sup>	28,85	320,06	R\$ 385,16	R\$ 11.111,87
13.9	ED-50794	PORTA DE ABRIR, 01 FOLHA EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS - Portas da quadra poliesportiva	M <sup>2</sup>	6,09	552,87	R\$ 665,32	R\$ 4.051,80
<b>14</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 50.547,29</b>
14.1	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - TODAS AS PAREDES DA EDIFICAÇÃO	M <sup>2</sup>	1.128,26	R\$ 10,96	R\$ 13,19	R\$ 14.881,75
14.2	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M <sup>2</sup>	184,30	R\$ 12,08	R\$ 14,54	R\$ 2.679,72
14.3	ED-50527	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO ACETINADO (BRILHO SÚTIL)	M <sup>2</sup>	256,26	R\$ 15,83	R\$ 19,05	R\$ 4.881,75
14.4	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M <sup>2</sup>	142,64	R\$ 25,01	R\$ 30,10	R\$ 4.293,46
14.5	ED-50495	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO - Telhado existente	M <sup>2</sup>	791,05	R\$ 25,01	R\$ 30,10	R\$ 23.810,61
<b>15</b>		<b>MURO</b>					<b>R\$ 77.127,02</b>
15.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M <sup>3</sup>	6,77	R\$ 47,94	R\$ 57,69	R\$ 390,56



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

	ED49647	FORMA E DESFORMAÇÃO COMPENSADA DE PLÁSTICOS DE EPS 12 MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	106,96	R\$ 34,25	R\$ 41,22	R\$ 4.408,89
15.3	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	467,98	R\$ 12,96	R\$ 15,60	R\$ 7.300,49
15.4	ED-49631	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M <sup>3</sup>	9,25	R\$ 446,08	R\$ 536,81	R\$ 4.965,49
15.5	ED 48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO , ESP. 14 CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	172,5	R\$ 42,18	R\$ 50,76	R\$ 8.756,10
15.6	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	1054,15	R\$ 5,29	R\$ 6,37	R\$ 6.714,94
15.7	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO.	M <sup>2</sup>	R\$ 1.054,15	R\$ 24,19	R\$ 29,11	R\$ 30.686,31
15.8	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA).	M <sup>2</sup>	R\$ 1.054,15	R\$ 10,96	R\$ 13,19	R\$ 13.904,24
<b>16</b>		<b>PAISAGISMO/DIVERSOS</b>					<b>R\$ 119.263,94</b>
16.1	RO-41402	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	M <sup>2</sup>	115,87	R\$ 6,32	R\$ 7,61	R\$ 881,77
16.2	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M <sup>2</sup>	414,26	R\$ 55,05	R\$ 66,25	R\$ 27.444,73
16.3	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M <sup>2</sup>	203,97	R\$ 52,58	R\$ 63,27	R\$ 12.905,18
16.4	ED-15449	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO	U	4,00	R\$ 245,59	R\$ 295,54	R\$ 1.182,16
16.5	ED-48360	CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (02 BANCOS EM ARCO COM D INTERNO = 130 CM E H = 43 CM E MESA COM D = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM)	CJ	2,00	R\$ 722,14	R\$ 869,02	R\$ 1.738,04
16.6	ED-50983	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M <sup>2</sup>	13,75	R\$ 245,28	R\$ 295,17	R\$ 4.058,59
16.7	MERCADO	CERCA ELÉTRICA	U	1,00	R\$ 6.893,40	R\$ 8.295,52	R\$ 8.295,52
16.8	TCE MG	BARRA 14 LISA – Fachada	M <sup>2</sup>	119,07	R\$ 20,15	R\$ 24,25	R\$ 2.887,45
16.9	TCE MG	BARRA METALON 20 X 50 – FACHADA	U	232,00	R\$ 188,37	R\$ 226,68	R\$ 52.589,76
16.10	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M <sup>2</sup>	1255,3	R\$ 4,82	R\$ 5,80	R\$ 7.280,74





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**TOTAL: R\$ 802.517,74**

Paulo Roberto Mattos Júnior  
Engenheiro Civil - CREA - 0167807/D - MG

Francisco de Assis de Jesus Furtado  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.**  
Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000.  
Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG		VALOR DA OBRA:	R\$ 802.517,74	DATA: 19/08/202 1	FOLHA Nº: 02/02		
OBRA: Reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Manarino		LOCAL: Rua José Ferreira Pinto Neto, nº 250, Floresta , Mar de Espanha - MG					
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MAGDALENA MANARINO	Físico %	100,00%				
		Financeiro	R\$ 802.517,74				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	1,83%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 14.719,55	14.719,55	0,00	0,00	0,00
2	SERVIÇOS EM TERRA	Físico %	0,12%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 923,62	923,62	0,00	0,00	0,00
3	INFRA-ESTRUTURA EM CONCRETO	Físico %	2,83%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 22.694,50	22.694,50	0,00	0,00	0,00
4	SUPRA-ESTRUTURA EM CONCRETO	Físico %	10,50%	75,00%	25,00%	0,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 84.298,20	63.223,65	21.074,55	0,00	0,00
5	PAREDES E REVESTIMENTOS	Físico %	8,54%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 68.531,26	34.265,63	34.265,63	0,00	0,00
6	TETO	Físico %	0,97%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 7.772,45	0,00	0,00	7.772,45	0,00
7	COBERTURA	Físico %	10,91%	0,00%	75,00%	25,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 87.547,84	0,00	65.660,88	21.886,96	0,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico %	4,99%	25,00%	0,00%	50,00%	25,00%
		Financeiro	R\$ 40.054,94	10.013,74	0,00	20.027,47	10.013,74
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Físico %	0,65%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 5.216,03	2.608,02	2.608,02	0,00	0,00
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Físico %	1,09%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 8.750,70	4.375,35	4.375,35	0,00	0,00
11	LOUÇAS E METAIS	Físico %	1,32%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
		Financeiro	R\$ 10.588,83	0,00	0,00	5.294,42	5.294,42
12	PISOS, BANCADAS E PEDRAS DE GRANITO	Físico %	16,26%	0,00%	50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 130.516,65	0,00	65.258,33	65.258,33	0,00
13	ESQUADRIAS E VIDROS	Físico %	9,22%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 73.964,92	0,00	36.982,46	36.982,46	0,00
14	PINTURA	Físico %	6,30%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

		Financeiro	R\$ 50.547,29	0,00	0,00	0,00	50.547,29	
<b>15</b>	<b>MURO</b>	Físico %	9,61%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	
		Financeiro	R\$ 77.127,02	19.281,76	19.281,76	38.563,51	0,00	
<b>16</b>	<b>PAISAGISMO/DIVERSOS</b>	Físico %	14,86%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
		Financeiro	R\$ 119.263,94	0,00	0,00	0,00	119.263,94	
		<b>Físico %</b>	100,00%	<b>21,45%</b>	<b>31,09%</b>	<b>24,40%</b>	<b>23,07%</b>	
		<b>Financeiro</b>	<b>R\$ 802.517,74</b>	R\$ 172.105,81	R\$ 249.506,97	R\$ 195.785,59	R\$ 185.119,38	
Paulo Roberto Mattos Júnior Engenheiro Civil - CREA - 0167807/D - MG			Francisco de Assis de Jesus Furtado Prefeito Municipal					



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

**Contrato que entre si celebram O  
MUNICÍPIO DE MAR DE  
ESPANHA/MG e a  
\_\_\_\_\_, na  
forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, nesta cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Francisco de Assis de Jesus Furtado, residente e domiciliado nesta cidade de Mar de Espanha/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, do MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando o resultado da tomada de preços nº 004/2021, constante do processo administrativo nº 196/2021, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação, ao qual esse contrato é vinculado em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA** a qual neste



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

ato declara conhecê-los e aceitá-los, nos termos do Edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, relatórios ambientais, proposta da

contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

3.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária seguinte inseridas no orçamento vigente: **4.4.90.51.00.2.04.01.12.361.0008.1.0007.**

3.3. Os recursos financeiros para efetuar os pagamentos dos serviços objeto do presente contrato serão feitos mediante convênio firmado com o Estado de Minas Gerais e contrapartida oferecida pelo MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

4.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 do valor inicial atualizado deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante aprovação da MEDIÇÃO por equipe Técnica responsável do CONTRATANTE.

5.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da CONTRATANTE e será vistoriado por Engenheiro indicado pela CONTRATANTE para assim efetuar a liberação do pagamento de cada medição.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4. Nos casos de desembolso estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente. Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária.

5.5. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do convênio, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço;
- g) A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
  - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-MG, referente à execução das Obras;
  - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
  - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.



5.6. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda corrente, ou seja, em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7. No pagamento o CONTRATANTE efetuará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social”, no caso da mão de obra.

5.7.1. Os preços unitários correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da CONTRATADA, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem os anexos deste instrumento.

5.7.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pro rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES**

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b)
- c) De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- d) De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

1. a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;

2. não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;

3. informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;

4. incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

- e) De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPI's;



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

Suspensão do direito de participar em licitações com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

7.1.1. Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

7.1.2. Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

### **CLÁUSULA OITAVA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

### **CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 02 (dois) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do anexo I do edital de licitação.

9.1.1. Somente será admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- a) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a cláusula quarta deste contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;





b) Por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

9.1.2. Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

9.1.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

9.1.4. Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 2(dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar o objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

d) manter, no local do objeto deste contrato, um projeto completo reservado ao Manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;

e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste contrato, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste contrato por um prazo indeterminado;

f) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condições que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato, em parte ou no todo;

g) manter, no local do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste contrato junto ao INSS;

i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do projeto;

j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital que a este deu origem.

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

10.2.1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

10.2.2. A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS**

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CONTRATANTE, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA**

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. O objeto deste contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE. O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

17.1. O prazo de vigência de presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado se houver justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE.



**17.2. O prazo de execução será de 4 (quatro) meses, a contar da primeira Ordem de Serviço, observados os prazos de paralisação e os transcorridos entre uma Ordem de Serviço e outra, podendo sofrer prorrogação na ocorrência de hipótese prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO**

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando for decretada sua falência;
- b) quando do requerimento de sua concordata;
- c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder CONTRATANTE.

18.1.1. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo edital e anexo, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

18.1.2. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressa, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

18.1.3. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS CASOS OMISSOS**



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS ALTERAÇÕES**

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por termo aditivo que integrarão o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO FORO**

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Mar de Espanha/MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Mar de Espanha/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Francisco de Assis de Jesus Furtado  
Município de Mar de Espanha  
Prefeito Municipal

Contratada



1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA-MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 004/2021  
Processo nº 196/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, CPF nº



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V.Sa. que o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, inclusive contrato, se for vencedora no certame, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente credenciamento.

Nome do Município, em \_\_\_/\_\_\_/2021.

Assinatura do responsável legal pela proponente

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

### PROCESSO Nº 196/2021

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO ITEM 2.1.3, alínea “a”

A proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA em conformidade com o art. 87, inciso IV, c/c o art. 97 da Lei 8.666/93, que até a presente data, não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral –CRC, ora apresentado para fins de habilitação no Processo Licitatório nº 196/2021, modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, promovida pelo Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais.

Nome do município, em \_\_\_/\_\_\_/2021



Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo e função: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade

Órgão Emissor

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA-MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 004/2021  
Processo nº 196/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Apresentamos e submetemos à apreciação dessa Comissão de Licitação,





## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

O nosso preço global constante do orçamento da presente TOMADA DE PREÇOS é de R\$. (.....).

Acompanha a nossa proposta de preços a **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro** bem como todos os elementos julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Declaramos, igualmente, que em nosso preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, conforme Projeto Básico constante da Tomada de Preços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao município de Mar de Espanha.

Declaramos ainda, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos serviços e obras de engenharia a serem executadas.
- b) Recebemos do município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- c) Estamos cientes dos critérios de medição e pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- d) Obrigamo-nos a aceitar o direito do município de escolher a proposta que lhe for mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo ela desistir ou anular esta Licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de nossa Proposta, no todo ou em parte.
- e) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura.

Reconhecemos o direito do município de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços já executados e a aquisição, pelo preço de custo comprovado, dos



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

materiais por nós adquiridos, existentes no local dos serviços e a eles destinados.

Utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do município.

Nome do município, em \_\_\_/\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo: \_\_\_\_\_

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

### **PROCESSO Nº 196/2021**

#### **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA-MG

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2021  
Processo nº 196/2021

**Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia referente a  
Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira  
Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha,**



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

cuja especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Nome do município, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA-MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 004/2021  
Processo nº 196/2021**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Pela presente, o Senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da empresa \_\_\_\_\_, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Mar de Espanha/MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no aviso de licitação.

Nome do município, em \_\_\_/\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor
----------------------------------	---------------

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA-MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 004/2021  
Processo nº 196/2021**



## Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
2. Nome: CREA N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
3. Nome: CREA N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura

Declaramos, outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Nome do Município, em \_\_\_/\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021**

**PROCESSO N° 196/2021**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA/MG**

**Ref.: Tomada de Preços n° 004/2021**



**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

Temos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.

Assumimos a responsabilidade de obediência às legislações supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.

Responsabilizamo-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas;

Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta declaração.

Nome do Município, em \_\_\_/\_\_\_/2021  
Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURIDICA**



## Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

A \_\_\_\_\_ - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (opcional).

Nome do município, em \_\_\_/\_\_\_/2021.

Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor
----------------------------------	---------------

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**

**ANEXO XII**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (identificar a qualificação: cargo, função, procurador), DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (identificar a situação da empresa ME OU EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Nome do município, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor
----------------------------------	---------------

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**





## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO**

Poderão participar desta licitação as empresas que exercerem o ramo de atividade adequada ao objeto desta licitação, e que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha ou que o solicitem, apresentem a documentação exigida em perfeita ordem e obtenham a sua aprovação até o terceiro dia anterior ao da data prevista para o recebimento dos envelopes dos envelopes e deverão apresentar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

### **1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de identidade e CPF dos Sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização p/ funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a).

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

### **3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

### **4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da(s) sociedade (s) empresária (s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

4.1.2. A (s) sociedade (s) empresária (s), com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/02.

4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 6.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade (s) empresária (s), proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa



## Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

4.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física não anterior à 60 (sessenta) dias.

4.3. Declaração em papel timbrado da proponente e com carimbo do CNPJ, assinada por quem de direito com firma reconhecida, conforme modelos apresentados a seguir, em atendimento a dispositivo da Constituição Federal:

### MODELO

A Signatária desse-----, CNPJ nº -----, sediada no endereço -----, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de trabalho, nenhum empregado com as seguintes características:

A) ter menos de 18(dezoito) anos de idade, e exercer atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

B) ter menos de 14 (quatorze) anos de idade, e exercer qualquer atividade em nossa empresa;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz

( ) sim

( ) não.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do declarante)

### MODELO

A Signatária desse-----, CNPJ nº -----, sediada no endereço -----, DECLARA, sob as penas da Lei, que comunicará à prefeitura Municipal de Mar de Espanha, quaisquer alterações nos dados ou documentos constantes no Cadastro apresentado ao setor cadastrados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do declarante)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA CAPACITADA COM ACERVO TÉCNICO REPRESENTADO POR INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA/MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 004/2021  
Processo nº 196/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Declaramos para fins de comprovação junto ao edital de licitação acima mencionado de que encontramos capacitados com acervo técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital.

Nome do município, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor
----------------------------------	---------------



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE QUE SE COMPROMETE A MANTER NO CANTEIRO DAS OBRAS, TODO O EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE QUE CONHECE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA/MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 004/2021  
Processo nº 196/2021**

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, no Bairro Floresta, no Município de Mar de Espanha**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Declaramos para fins de comprovação junto ao edital de licitação acima mencionado de que nos comprometemos a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços e de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra objeto deste edital.

Nome do município, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade

Órgão Emissor



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 196/2021**

**ANEXO XVI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Declaro, para fins de participação da licitação supracitada, que a empresa ....., por intermédio da pessoa legalmente credenciada, Sr.(a) ....., tem pleno conhecimento dos locais onde serão executados os serviços objeto do Edital da Tomada de Preços nº 004/2021.

Nome do Município, ..... de ..... de 2021.

.....

Identificação da Sociedade Empresária  
Assinatura  
Nome do responsável (por extenso e legível)  
CPF nº  
RG nº  
Cargo e/ou função

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS